

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
25 / 06 / 2020
ÀS 14:43 Horas
Ass.: Dani Carli

Departamento Legislativo - 25 jun 2020 03:46

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 69/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

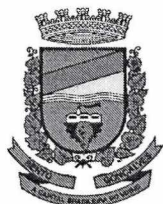
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 69/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Vereador **JOCELITO TONIETTO (PSDB)**
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem
Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 85/2020

PROJETO DE LEI: 69/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 24 DE JUNHO DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDADO 2017-2020

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40%) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO MENOR PADRÃO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES NO SETOR DE ISOLAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 85/2020, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (40%) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO MENOR PADRÃO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES NO SETOR DE ISOLAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, exara o seguinte Voto:

O Presente Projeto de Lei pretende a autorização legislativa para que o Município conceda adicional de insalubridade em grau máximo, de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do menor padrão do quadro de provimento efetivo, aos servidores que desempenhem funções no setor de isolamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

O pagamento deste adicional caberá aos servidores que efetivamente desenvolvam atividades laborais junto a pacientes em isolamento na UPA, o que segundo o Impacto Orçamentário e Financeiro são 60 (sessenta) servidores. Também menciona que o pagamento perdurará durante o estado de calamidade pública decorrendo do Coronavírus.

Justifica o Executivo Municipal que os profissionais da saúde estão em contato direto com paciente portadores da doença, o que os expõe a



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

contaminação. Menciona também que, tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº 1.802/2020 o qual dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos profissionais da área da saúde do setor privado cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pelo COVID19.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 25 de junho de 2020.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 69/2020